

ACTA N.º 07/2009

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
15 de Abril de 2009**

01 – ABERTURA -----

-----Aos quinze dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, En^{fa} Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues e Dr. Jorge Manuel de Sousa Cardoso Ventura, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Os Vereadores, srs. Eng^o Manuel de Vasconcelos Pinheiro e Eurico Luís Prata Pinto Correia, comunicaram que chegariam mais tarde. -----

-----Eram quatorze horas e trinta e cinco minutos (14H35M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

-----**Entrou na Sala de Reuniões o Vereador, sr. Eng^o Manuel Vasconcelos Pinheiro.** -----

-----**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99)** ----

-----**O Sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia do seguinte assunto:** -----

-----**CÓDIGO DE CONTRATOS PÚBLICOS:** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**INAUGURAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS:** - Informou que o sr. Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. Laurentino Dias, desloca-se a Cinfães, na próxima sexta-feira, dia 24, para presidir às cerimónias de inauguração dos Polidesportivos das freguesias de Espadanedo e de Tarouquela e do Mini-Campo Desportivo da Forca, bem como da Rua Armando Costa, na vila de Cinfães. -----

-----**CENTROS DE SAÚDE:** - Informou que reuniu, nesta Câmara, com o actual coordenador dos Centros de Saúde, Dr. Carlos Guimarães, da Região em que o concelho de Cinfães se encontra inserido. -----

-----**O Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

-----**RESIDOURO:** Informou que participou numa reunião da empresa, em representação da Câmara, onde foi tratado o assunto da constituição de uma sociedade que poderá ser designada RESINORTE. -----

-----Mais informou que o assunto se encontra agendado e no momento oportuno prestará os devidos esclarecimentos. -----

-----**LOJAS DE TURISMO:** - Informou que participou numa reunião, na cidade da Régua, onde foi discutido o projecto de desenvolvimento e implementação da rede de lojas de turismo. -----

-----**O. Vereador, sr. Engº Manuel Pinheiro, apresentou o seguinte:** -----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO:** - Referiu que, com todo o respeito que lhe merece o paralímpico Armando Costa e ainda pelo facto de no concelho já ter sido atribuído o seu nome a um pavilhão desportivo, entende que a rua deveria ter outra denominação pois na área geográfica do concelho de Cinfães existem pessoas

muito mais ilustres e que são esquecidas. -----

-----Mais referiu que esta referência não deve ser considerada como posição contrária, mas sim como uma reflexão dirigida ao futuro. -----

-----**O Sr. Vereador, Dr. Jorge Ventura, apresentou o seguinte:** -----

-----**COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁRVORES:** - *“É usual ver-se pelo concelho cartazes, plásticos e pendões afixados com pregos e agrafos em árvores de jardins e espaços públicos, beneficiados pela autarquia, o que causa grande prejuízo estético. Os mesmos são afixados sem qualquer tipo de autorização.*

-----*Proponho assim que se notifique quem procede à afixação desses meios publicitários para os retirar de imediato sob pena de instauração de processo contra-ordenacional; no caso de essa remoção não ser atendida, deverão os serviços camarários proceder à retirada dessa publicidade que tanto desfeia os espaços públicos de lazer, por exemplo, como é o caso dos cartazes que estão afixados nas árvores da antiga feira do gado, no centro da Vila de Cinfães e que representam um desrespeito pelo bem público que urge preservar e sensibilizar.”* ---

-----**LOJA DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE EMPREGO:** - *“Muitos cinfanenses continuam surpreendidos pelo facto da loja de atendimento do Centro de Emprego de Lamego, em Sequeiro Longo, estar fechada há mais de três meses, obrigando a que pessoas carenciadas e a precisar dos serviços daquela entidade tenham de se deslocar a Lamego – com grande despesa e transtorno dado as dificuldades até de transporte público – para tratar de assuntos. -----*

-----*É urgente a abertura de tal serviço para servir os munícipes do concelho que são pessoas com dificuldades financeiras na sua maioria e que não podem suportar a deslocação individual a Lamego”.* -----

-----O sr. Presidente informou que tem conhecimento da aprovação de uma candidatura do Centro de Emprego para resolver o problema da loja de atendimento

em Cinfães, uma vez que nesta data aquela entidade não tem pessoal suficiente para satisfazer as necessidades da região. Todavia, o assunto será novamente colocado aos responsáveis do Centro de Emprego. -----

-----Quanto à publicidade existente nas árvores informou que já por diversas vezes ordenou a sua retirada, mas que a mesma é colocada durante a noite e que já solicitou aos serviços de fiscalização a identificação dos prevaricadores. -----

03 – CÂMARA -----

-----03.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DO ANO 2008 -

(RELATÓRIO E CONTAS): - Presentes os documentos acima referidos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e, que se encontram arquivados, estando disponíveis para consulta, quando for solicitado, os quais foram elaborados de acordo com a Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, com destaque para o seu anexo 1. -----

-----Do Fluxo de Caixa constata-se o seguinte: -----

1 – Receita: Saldo da gerência do ano anterior - € 3.076.896,16 e de Operações de Tesouraria – € 76.401,68, num total de € 3.153.297,84. Receitas Orçamentais: Correntes € 8.363.376,20; Capital € 3.962.613,91; Outras € 3.746,24, num total de € 12.329.736,35; Operações de Tesouraria € 511.714,61. -----

2 - Despesa: Correntes € 7.149.990,19; de Capital € 5.176.412,56, no total de € 12.326.402,75. Operações de Tesouraria € 516.946,12. Saldo para a Gerência seguinte: Da Conta de Execução Orçamental 3.080.229,76; Da Conta de Operações de Tesouraria € 71.170,17. -----

-----Foi deliberado, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão Financeira do ano 2008, votos contra dos Srs. Vereadores Eng.º Manuel Pinheiro e Dr. Jorge Ventura, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Da análise do Relatório de Gestão e Contas do ano de 2008 do Município de

Cinfães, consideramos importante destacar os seguintes indicadores que neste documento vêm referidos: -----

-----1 – A taxa de execução do Plano de Actividades aprovado pela maioria camarária, continua, infelizmente, ao nível do que nos últimos anos tem sucedido, ou seja, abaixo dos 50%; -----

-----2 – Para além desta exígua taxa de execução global, a capacidade de gestão é ainda mais deficitária ao constatarmos que a taxa de execução das despesas de capital – que são aquelas que implicam desenvolvimento significativo, se fica apenas nuns ridículos 35,47%; -----

-----3 – Num concelho tão carente de infra-estruturas básicas, como é o caso da distribuição de água, também a taxa de execução se quedou em 35% do previsto; ----

-----4 – Ao nível da divulgação e desenvolvimento do potencial turístico concelhio apenas se gastaram 22.118,87€, correspondente a cerca de 33% do previsto; -----

-----5 – Ao nível do apoio ao desenvolvimento agrícola, certificação da raça arouquesa e afins, reflorestação e caça realizou-se 0% (zero) do previsto-----

-----6 – Pelo contrário em despesas com publicidade, seminários e afins a despesa foi de cerca de 173.000€ (equivalente a cerca de 3000 contos/mês) e correspondente a uma taxa de execução de cerca de 90%; -----

-----7 – Também se regista que o Gabinete de Apoio ao Presidente tem um custo mensal de quase 5000€ (1000 contos/mês); -----

-----8 – A exemplo dos anos anteriores, o executivo camarário e a maioria que o suporta, evidencia uma vez mais uma aplitiva e dramática capacidade gestão ao apresentar no final do ano um saldo positivo da ordem dos 3.200.000€-----

-----Ora, num concelho com tantas e reconhecidas carências e num tempo de crise económica e social com que todos nos confrontamos e, particularmente grave para os cinfanenses, é penoso assistirmos a esta permanente falta de iniciativa, coragem e

visão estratégica para dotar o concelho das infra-estruturas e valências de que tanto necessita. -----

-----Assim, e para coerência da atitude que temos tomada na nossa acção enquanto eleitos por um significativo número de cinfanenses, votamos contra a aprovação do relatório de gestão de 2008 do Município de Cinfães.”-----

-----**APLICAÇÃO DOS RESULTADOS - PROPOSTA:** - Presente a seguinte proposta do sr. Presidente: -----

-----Nos termos do seu ponto 2.7.3 – Resultado Líquido do Exercício, relativo aos critérios e métodos específicos do POCAL, instituído pelo D.L. nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, proponho que, ao resultado líquido do exercício de 2008, no montante de 2.805.066,07 € se dê a seguinte aplicação: -----

-----Reservas legais – 140.253,31 € (5% do resultado líquido do exercício).-----

-----Foi deliberado, por maioria, abstenção dos vereadores, srs. Eng. Manuel Pinheiro e Dr. Jorge Ventura, aprovar a proposta do sr. Presidente.-----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**Entrou na Sala de Reuniões o Vereador, sr. Eurico Luís Prata Pinto Correia e ausentou-se a Vereadora, sra. En^{fa} Fátima Sousa.** -----

03.6 – DIVERSOS -----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS CONCELHIOS PARA CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFECTOS AOS SEUS FINS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:** - O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

-----“O regulamento de Apoio a Entidades e Organismos Concelhios, para construção, reconstrução, beneficiação, ampliação, remodelação ou modificação de

edifícios afectos aos seus fins, necessita ser alterado na parte preambular, ajustando-o com a legislação em vigor, a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e bem assim, no seu artigo 3º, aumentando a percentagem máxima dos subsídios a conceder às Entidades e Organismos requerentes, de 20% para 30%, com a faculdade da Câmara Municipal poder determinar a percentagem a atribuir, dentro do intervalo compreendido entre os 0% e os 30%, após análise do respectivo processo de candidatura. -----

-----REGULAMENTO DE APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS CONCELHIOS, PARA CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFECTOS AOS SEUS FINS. -----

-----I – INTRODUÇÃO-----

-----A prossecução do interesse público efectiva-se através de iniciativas Municipais, assim como de actividades de natureza socialmente relevantes levadas a cabo por entidades distintas do Município que, dessa forma, constituem indubitavelmente um auxiliar inestimável na promoção de bem-estar e qualidade de vida da população; -----

-----Decorridos 10 anos desde a aprovação do referido Regulamento Municipal e atento o crescente número de solicitações de atribuição de apoios urge melhorar este instrumento normativo tornando-o mais justo e ajustado à nova realidade social.-----

-----Com efeito, procedeu-se à distinção dos vários tipos de apoios a atribuir consoante a sua forma ou natureza, de modo a assegurar a sua transparência, justiça e imparcialidade, bem como estabelecendo limites máximos de comparticipação camarária, de acordo com os fins de natureza social, cultural, ambiental ou de recuperação do património. -----

-----Considerando que à Câmara Municipal estão cometidos pelo artigo 64º nº 4 alíneas a) e b) as competências necessárias para a satisfação dos interesses públicos

supra indicados, podendo deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e que prossigam aqueles fins na sua área territorial; -----

-----Considerando ainda que, este órgão autárquico, deve ter a preocupação de apoiar as iniciativas das Instituições e Associações concelhias acima referenciadas, relacionadas com a implementação de infra-estruturas das quais resultem evidentes benefícios para a qualidade de vida dos munícipes; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove, em sessão ordinária, a realizar no dia 15 de Abril de 2009, a presente proposta de alteração do referido regulamento Municipal. -----

-----**II – ALTERAÇÃO AO PREÂMBULO**-----

-----O Preâmbulo do respectivo regulamento deve ser alterado tendo em conta as alterações legislativas que se lhe seguiram, passando a sua redacção a considerar a legislação actualmente em vigor, nomeadamente a Constituição da República Portuguesa e a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**III – REVOGAÇÃO DA REDACÇÃO DO ARTIGO 3º O QUAL PASSARÁ A TER O SEGUINTE TEOR:** -----

-----**Artigo 3º**-----

-----**Natureza e Valor dos apoios**-----

-----1. Os apoios podem ser de natureza financeira ou em espécie. -----

-----2. Os apoios financeiros, que incidirão sobre obras de construção, conservação e beneficiação de sedes ou de outras instalações afectas ao desenvolvimento dos respectivos fins ou de actividades de interesse municipal, poderão ascender a um máximo de 30% do valor da adjudicação das mesmas ou, nos

casos em que elas sejam executadas por administração directa, do valor que lhe for atribuído pelos serviços técnicos desta autarquia, tendo por referência o diferencial entre aqueles valores e o valor dos financiamentos externos, obtidos. -----

-----3. Competirá à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, deliberar sobre a percentagem do apoio a atribuir, o qual poderá ser arbitrado até ao máximo de 30%. -----

-----4. Apenas podem beneficiar do apoio previsto nos números anteriores as instituições ou organismos que prossigam os referidos fins sempre que os mesmos tenham interesse municipal e desde que se encontrem legalmente constituídas para o efeito. -----

-----5. Os apoios referidos no número 1 do presente artigo serão obrigatoriamente quantificados, sendo que os apoios em espécie serão convertidos no respectivo equivalente pecuniário para efeitos de determinação do seu valor. -----

-----6. Os apoios poderão ser atribuídos de uma só vez ou faseadamente, de acordo com a capacidade financeira da Câmara Municipal. -----

-----7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior, bem como o relatório de execução, a fim de comprovar a efectiva aplicação dos apoios e o cumprimento das condições de atribuição dos mesmos.”-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões a Vereadora, sra. Enf^a Fátima Sousa.** -----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA
- POLIDESPORTIVOS E ÁREAS ENVOLVENTES – GESTÃO,**

MANUTENÇÃO E PEQUENAS REPARAÇÕES: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

-----“O Município de Cinfães, é o proprietário dos Polidesportivos de Espadanedo e Tarouquela e respectivas áreas envolventes. -----

-----A gestão e manutenção destes espaços é, nos termos do artigo 64º n.º 7 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da competência da Câmara Municipal. -----

-----No entanto, as referidas gestão, manutenção e pequenas reparações, pelo princípio da proximidade, deverão, em meu entender, ser delegadas nas respectivas Freguesias. -----

-----Assim, nos termos dos artigos 68 n.º 1 alínea p), conjugado com o n.º 2 alínea h), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, delibere delegar as competências constantes do protocolo anexo, nas Juntas de Freguesia de Espadanedo e Tarouquela, tudo nos termos das disposições combinadas do artigo 15º n.º 1 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do artigo 66º, n.ºs 1 e 2 alínea f) do artigo 64º n.º 6 alínea c), do artigo 53º n.º 2 alínea s), do artigo 34º n.º 5 alínea c) e do artigo 17º n.º 2 alínea l) todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**VIGILÂNCIA FLORESTAL 2009:** - Presente uma informação do Técnico do Gabinete Florestal do seguinte teor: -----

-----“Serve a presente informação para informar V/Ex.a que, à semelhança dos dois últimos anos, 2007 e 2008, o serviço de protecção civil de Cinfães necessita de vigilantes no terreno para acções de vigilância e 1ª intervenção, para prevenção e combate aos incêndios florestais. No entanto, informo que esta acção já não é financiada no âmbito da candidatura efectuada e aprovada, ao Fundo Florestal Permanente para a **Área 1 – Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios**, tal como foram as acções de 2007 e 2008. Assim, caso seja efectuada a contratação de dois vigilantes, com aluguer de viatura, terá de ser suportada a 100% pela autarquia: -----

----- - Contratação de 2 vigilantes para os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2009, para efectuar acções de vigilância, 1ª intervenção e sensibilização florestal; -----

----- - Aluguer de uma viatura (pick-up) 4x4 de forma a proceder-se a acções de vigilância por todo o município de acordo com os percursos definidos; -----

-----Refira-se que este tipo de acção é muito importante no actual planeamento da prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Cinfães. De salientar que temos também o Kit de 1ª intervenção, adquirido em 2007, que poderá ficar “encostado” caso não lhe seja dado o respectivo uso.” -----

-----O Chefe da D.A.F. informa que no ano de 2008 os encargos assumidos com a vigilância florestal foram os seguintes: Aluguer de equipamento - € 4.922,36; Pessoal € 3.442,80, Total - € 8.365,16. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar e proceder em conformidade com a legislação respectiva. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA:** - Tendo

sido aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009 da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em sessão da Assembleia Intermunicipal de 28 de Março último, e, por ser urgente dotar a CIM-TS de alguns meios financeiros para que possa iniciar a sua actividade, torna-se necessário que as Câmaras Municipais associadas transfiram com a maior urgência, a quantia de € 10.000,00, sendo que € 6.000,00 respeitam a transferências de capital e € 4.000,00 a transferências correntes.

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PAGAMENTO DE QUOTAS – ANO DE 2009:** - A Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro comunica que na reunião da Assembleia Geral, realizada no dia 25/03/2009, foram aprovadas as quotas correspondentes ao ano de 2009, sendo a do Município de Cinfães no valor de € 4.000,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues.** -

-----**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. CRISTÓVÃO:** - A Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira solicita uma comparticipação financeira para as obras de beneficiação do cemitério, enviando para o efeito cópia de facturas no valor de € 6.066,50. -----

-----Os serviços técnicos informam que, pela análise dos valores unitários dos materiais em causa, o orçamento é aceitável. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 50% e elaborar o respectivo protocolo. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues.** -----

-----**DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LOJAS DE TURISMO:** - O sr. Presidente informou que, considerando que a candidatura

teria de ser apresentada até ao dia 15 de Abril, assinou o Termo de Adesão do Município de Cinfães ao projecto denominado “Desenvolvimento e Implementação da Rede de Lojas de Turismo” a promover pela Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. --

-----CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO CENTRO ESCOLAR DE NESPEREIRA E DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO (ENTRE A PRAÇA 25 DE ABRIL E PAÇOS DO CONCELHO): - O Adjunto do G.A.P

informa que foi adjudicado a elaboração dos projectos referidos em assunto ao Arquitecto André Santos e nesta data o mesmo solicita a transferência das responsabilidades decorrentes do contrato para a empresa “André Santos, Arquitectura e Design, Ld^ª”, recentemente formada e da qual é o único sócio-gerente. -----

-----Informa ainda que considerando o disposto nos art.^{os} 424º e seguintes do Código Civil e 68º do DL n.º 197/99 de 8de Junho, sou de parecer que a Cessão da Posição Contratual é a figura (única) que satisfaz a pretensão do Arquitecto André Santos e aceite pela empresa André Santos, Arquitectura e Design, Ld^ª, podendo ser aceite pela Câmara Municipal de Cinfães, posto que: -----

- a) - É válida perante a lei; -----
- b) – É aceite pelas partes (cedente e cessionária); -----
- c) - Foi solicitada à Câmara Municipal de Cinfães, enquanto entidade adjudicatária; -----

-----Desta forma, a Câmara Municipal de Cinfães pode aceitar a Cessão da Posição Contratual proposta e aceite, por cedente e cessionária, adoptando para o

efeito, o seguinte procedimento administrativo: -----

-----a) Deliberar em reunião de câmara no sentido de aceitar a cessão da posição contratual proveniente do contrato de prestação de serviços celebrado em 6 de Novembro de 2007, tendente à elaboração do projecto de construção do Centro Escolar de Nespereira e das obrigações decorrentes do despacho de adjudicação dos serviços de elaboração do projecto necessário à Requalificação Urbana da Sede do Concelho (entre a praça 25 de Abril e Paços do Concelho), a favor de André Santos, Arquitecto, para a André Santos, Arquitectura e Design, Lda. -----

-----b) Exigir que a empresa cessionária se vincule ao cumprimento de todas as obrigações advenientes do contrato original e do despacho adjudicatório, cumpridas pontualmente e aceitando sem reservas as instruções e direcção da Câmara Municipal de Cinfães, na sua qualidade de entidade adjudicatária. -----

-----c) A Câmara Municipal de Cinfães não tem qualquer envolvimento directo na cessão, estando apenas obrigada a cumprir aquilo a que se vinculou no âmbito dos, contrato inicial e Despacho Adjudicatório. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a cessão da posição contratual conforme parecer do G.A.P. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CÓDIGO DE CONTRATOS PÚBLICOS – CONSULTA E**

FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: - Resulta da aplicação do artº 130º do CCP que os anúncios dos concursos públicos deverão ser publicados em Diário da República e em Plataforma Electrónica utilizada pela entidade adjudicante. Sendo esta Plataforma de acesso universal e gratuito, num dos primeiros concursos, efectuados ao abrigo do novo código, verificou-se um número ilimitado de empresas que acederam ao procedimento do concurso. -----

-----O acesso ao procedimento do concurso visualizado na Plataforma emite, mais tarde, uma listagem de eventuais interessados. Este processo obriga que os Serviços notifiquem todos aqueles que efectuaram o download das peças concursais, criando embaraço no procedimento, uma vez que algumas empresas doutros ramos de actividade, por curiosidade, acederam à Plataforma. Para evitar estas situações e considerando a disposição legal inserta no nº 3 do artº 133º do CCP, propõem-se que a disponibilização das peças do concurso seja feita mediante o pagamento do preço de € 100,00. Este preço é fundamentado na base dos salários dos técnicos e funcionários administrativos que integraram o processo. -----

-----Os concorrentes que o requeiram podem reaver as importâncias pagas, desde que cumprido o artigo 134 do CCP. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

-----**C.M. AVITOURE – VILA DE MUROS – VALVERDE** - Presente o Relatório Final da obra acima indicada, elaborado pelo Júri do Procedimento nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, ordenando as empresas de acordo com os critérios de adjudicação previamente definidos da seguinte forma: -----

- 1º- Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.....117.518,00 €
- 2º- Cunha Duarte, S.A.....129.964,50 €
- 3º- Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.....130.351,38 €

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da obra “C.M. Avitoure – Vila de Muros – Valverde” à empresa Francisco Pereira Marinho &

Irmãos, S.A , pelo valor da proposta - € 117.518,00. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DE VISTA ALEGRE –**

NESPEREIRA: - A Empresa Cunha Duarte S.A., adjudicatária da obra em epígrafe solicita a libertação da garantia bancária bem como a restituição das quantias retidas, considerando que o Auto de Recepção Definitiva já foi elaborado. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar a garantia bancária e restituir as quantias retidas. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL À**

RIBEIRA: - A Empresa Cunha Duarte S.A., adjudicatária da obra em epígrafe solicita a libertação da garantia bancária bem como a restituição das quantias retidas, considerando que o Auto de Recepção Definitiva já foi elaborado. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar a garantia bancária e restituir as quantias retidas. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO**

ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

(FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUARDAS METÁLICAS) - Presente

o Relatório Final da obra acima indicada, elaborado pelo Júri do Procedimento nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, ordenando as empresas de acordo com os critérios de adjudicação previamente definidos da seguinte forma: -----

- 1º- SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda 38.044,80 €
2º- Urbitâmega-Sociedade de Construções do Tâmega, Lda 43.998,88 €
3º- Higinio Pinheiro & Irmão, Lda..... 49.290,00 €
4º Montalvia – Construtora, SA 49.868,00 €

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da obra “Grandes Reparções de Pavimentos Asfálticos e não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais (Fornecimento e Montagem de Guardas Metálicas)” à empresa SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda, pelo valor da proposta - € 38.044,80. ----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ESTRADÃO DO LUGAR DO CHOUPO – ALMAS – EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO:** - O sr. Presidente apresentou uma proposta

do seguinte teor: -----

-----“1- A obra em epígrafe é de vital importância para a respectiva freguesia e mesmo para o Concelho de Cinfães; -----

-----2- Para implantação da mesma toma-se necessário expropriar uma parcela de terreno com a área de **1.415 m²** a destacar de um prédio rústico denominado “Portela”, sito em Saímes, Freguesia de Espadanedo, Concelho de Cinfães, composto de cultura de sequeiro, lameiro, pastagem e curral com a área de 20.095 m² e casa de habitação de rés-do-chão, andar, logradouro e jardim, com a superfície coberta de 245 m² e descoberta de 250 m², que confronta de **Norte e Poente** com Caminho, de **Nascente** com Luís de Oliveira, de **Sul** com Antero Cardoso e Caminho, inscrito na matriz sob os **artigos 62º -Rústico e 738º – Urbano** e descrito na competente Conservatória do Registo Predial com o n.º 36/13088, pertencente a **ALCINDO DOS SANTOS MADUREIRA** e mulher **MARIA DULCE PINTO DA SILVEIRA**, residentes em Saímes, Espadanedo, Cinfães, identificada no

respectivo mapa por parcela 15. -----

-----3- É urgente entrar na posse desta parcela de terreno para os fins acima indicados, visto que: -----

-----a) Não é possível executar e concluir a referida obra, sem que a parcela acima indicada se encontre na posse do Município. -----

-----b) Após vários contactos, prévios, encetados com os referidos proprietários, não foi possível adquirir a parcela por negociação particular, pelo que, não resta a este Município, outra alternativa, que não o recurso à via expropriativa. -----

-----c) A Câmara Municipal de Cinfães tem vindo a assumir uma politica de investimento ao nível da criação de infra-estruturas viárias em todas as freguesias do concelho, com o propósito único de melhorar as condições de mobilidade das respectivas populações, pelo que, a construção do referido estradão, a executar na Freguesia de Espadanedo, se torna imprescindível e inadiável tendo em conta, entre outros, o referido fim; -----

-----d) Para a construção do referido estradão e considerando que o mesmo foi concebido para servir o maior número de residentes, este é o melhor e menos oneroso traçado, quer ao nível do custo efectivo da respectiva execução, quer e essencialmente ao nível da subtracção de áreas aos terrenos agrícolas envolventes, pelo que a sua construção, noutra local, e a manter-se a irredutibilidade dos proprietários em não disponibilizar a parcela de terreno que se pretende adquirir, inviabilizando assim a sua construção e conseqüente colocação ao dispor da respectiva comunidade de tão importante equipamento de interesse público e colectivo, trará ao Município de Cinfães, dificuldades acrescidas; -----

-----e) O Estradão do Lugar do Choupo – Almas, é uma obra estruturante, prevista no Plano Plurianual de Actividades para o Concelho de Cinfães. -----

-----4- O concurso foi aberto seguindo o procedimento de Concurso Limitado sem

Publicação de Anúncio, conforme Despacho de 5 de Setembro de 2007, encontrando-se na fase do relatório final; -----

-----5- A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação consta do Relatório de Avaliação elaborado, nos termos do n.º 4 do art.º 10º do Código das Expropriações, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, e ascende ao valor total de **5.518,50 Euros**, estando esta verba cabimentada no Orçamento deste Município para o corrente ano de 2009, na rubrica orçamental com seguinte classificação económica: - 02 Câmara Municipal e serviços Municipais; - 07 Aquisição de bens de capital; - 01 Investimentos; - 04 – Construções diversas 08 – Viação rural; -----

----- 6- A Parcela de terreno a expropriar localiza-se em área qualificada pelo respectivo PDM por – **Reserva Agrícola Nacional**; -----

-----7- No dia 3 de Abril de 2009, foi concedida, pela Comissão Regional de Reserva Agrícola, com sede na rua Dr. Francisco Duarte, n.º 365 – 1º, em Braga, a utilização não agrícola do respectivo solo; -----

-----8- Tendo em conta que as diligências encetadas junto dos respectivos proprietários no sentido da aquisição da referida Parcela de terreno por negociação particular se mostraram infrutíferas, carece esta Câmara Municipal de a expropriar para a construção da referida via, a qual se tem como um acesso mais fácil e também mais seguro para a respectiva comunidade, o que não será possível sem a anuência dos referidos proprietários ou sem que a parcela de terreno se mostre expropriada. ---

-----9- O interesse público de conferir aos respectivos utentes uma maior, mais cómoda e mais segura mobilidade, não se compadece com mais atrasos na aquisição da aludida Parcela de terreno e com os inerentes trâmites processuais de uma expropriação normal. -----

-----10- A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens

imóveis para alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103º da lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto). -----

-----Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na norma do art.º 10º do Código das Expropriações e 64º n.º 7 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere requerer ao Ministro competente a **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** da expropriação da Parcela de terreno supra referida e identificada pelo n.º 15 na respectiva planta de localização, com autorização para a **POSSE ADMINISTRATIVA** e atribuição do **CARÁCTER DE URGÊNCIA.**” ---

-----Foi deliberado, por unanimidade, requerer ao Ministro competente a declaração da utilidade pública da expropriação da Parcela de terreno. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

05 – ENERGIA -----

05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

-----**RENDA DE CONCESSÃO 2009:** - A EDP informa que, de acordo com o estipulado no artº 2º do Decreto Lei nº 230/2008, de 27 de Novembro, o valor da renda de concessão a pagar a este Município em 2009 será de € 101.708,16, por trimestre. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**Ausentaram-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente e Vereadores, Engº Manuel Pinheiro e Dr. Jorge Ventura.** -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

-----**CENTRO ESCOLAR DE TAROUQUELA** – Para efeitos do disposto no ponto 6, do artigo 265º e artigos seguintes do D.L. 59/99, de 02 de Março, são

presentes os contratos de subempreitadas, apresentados pelo adjudicatário da obra acima indicada, a fim de serem anexos ao contrato inicial (c.f. 1ª parte da alínea d), do artº 268º do mesmo diploma). -----

-----Os contratos foram celebrados com as seguintes empresas: Irmãos Pinto Duarte – Construções, Lda, com sede no lugar da Aberta, Loivos da Ribeira – Baião; Diebat, Construções Lda, com sede na Rua António Frei Dantas, nº 16 – Esposende; Construções Searense, Unipessoal Lda, com sede no lugar do Pombal – Cinfães; Sociedade de Construções Fernando M. Fernandes Lda, com sede no Largo Barão de S. Martinho, nº 13, 2º andar – Braga; Fernando Manuel Rocha Ferreira, com sede na Rua 25 de Abril, 92 R/C, Sobrado – Castelo de Paiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CENTRO ESCOLAR DE NESPEREIRA - RATIFICAÇÃO DA PRONÚNCIA À LISTA DE ERROS E OMISSÕES:** - Presente uma informação do sr. Vice - Presidente do seguinte teor: --

-----“*Considerando que:* -----

-----*Dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa do Procedimento, deu entrada nos serviços desta Câmara Municipal, uma Lista de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos;* -----

-----*A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a autorização de alteração ao preço base do concurso público, tendo em conta a aceitação parcial dos erros ou omissões referidos nas listas apresentadas, pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 23 de Fevereiro de 2009 (cfr. art. 18º do DL n.º. 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do art. 14º, n.º.1, al. f) do DL n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro);* -----

-----*O prazo limite para a pronúncia à lista de erros e omissões apresentada*

terminava no dia 3 de Abril de 2009 (cfr. art. 61º, nº. 5 do Código dos Contratos Públicos); -----

-----Nos termos do disposto no nº. 3 do art. 61º Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas se reinicia a partir da data da publicitação daquela decisão. -----

-----A data agendada para a próxima reunião da Câmara Municipal é o dia 15 de Abril de 2009, e que a decisão a tomar revestia, pelos factos supra referidos, carácter de urgência. -----

-----Determino que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 2 de Abril de 2009, seja presente à reunião de Câmara de 15 de Abril de 2009, nos termos e para efeitos dos artigos 68, nº.3 e 69º, nº. 2 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005.” -----

-----O Despacho do sr. Vice-Presidente, datado de 02 de Abril de 2009, tem o seguinte teor: -----

-----“Manuel Domingos Aguiar Barbosa, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, com poderes para o presente acto que lhe foram delegados nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por Despacho de Delegação de Competências do Sr. Presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, DETERMINA, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 18º, nº1, alínea b), do Decreto Lei 197/99, de 08 de Junho, aplicável por força do artigo 14 nº1, alínea f) do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, art.61.º n.º5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 02 de Abril de 2009 sobre a Aceitação de Erros e Omissões, o seguinte: -----

----- - *A rectificação ao preço base do concurso, em consequência directa da Aceitação dos Erros e Omissões mencionados na referida informação, assumindo o valor de 551.238,86 Euros, e* -----

----- - *A fixação do dia 07 de Abril de 2009, até às 16 horas, como prazo limite para a apresentação das propostas.*” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento. -----

-----**ESCOLA EB1 / JARDIM DE INFÂNCIA DE S. CRISTÓVÃO:** - Os Encarregados de Educação da Escola EB1 e do Jardim de Infância de S. Cristóvão, por razões de higiene, solicitam a colocação de um piso sintético no parque infantil em vez da areia. -----

-----Os serviços técnicos informam que será necessário adquirir 120 m2 de piso em borracha de 43 mm de espessura e respectiva cola, pelo preço de € 3.511,00, mais I.V.A. à taxa legal em vigor. A colocação do material será executada pelos nossos serviços. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir o material e executar os trabalhos pelos serviços da autarquia. -----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR:** - Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de acção social escolar relativo à aluna Mariana da Silva Cardoso, residente no lugar de Cidadelhe, freguesia de Cinfães, que se encontra a frequentar o 2º ano da Escola E.B. 1 de Cinfães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá ser abrangida pelo Escalão A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica de Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

-----**07.6 – DIVERSOS** -----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA:** - A Escola Secundária de Cinfães informa que pretende dar continuidade à publicação da revista “Assimetrias” e solicita uma comparticipação financeira para o projecto em causa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 250,00, devendo ser incluída publicidade de divulgação do concelho. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

-----**08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL** -----

-----**CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL** – Para efeitos do disposto no ponto 6, do artigo 265º e artigos seguintes do D.L. 59/99, de 02 de Março, são presentes os contratos de subempreitadas, apresentados pelo adjudicatário da obra acima indicada, a fim de serem anexos ao contrato inicial (c.f. 1ª parte da alínea d), do artº 268º do mesmo diploma). -----

-----Os contratos foram celebrados com as seguintes empresas: Cafaco – Sociedade de Construções e Comércio de Pneus Lda, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 444 – Marco de Canaveses; Camude – Sociedade de Construções Lda, com sede no lugar de Valbom – Ancede – Baião. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**ESPAÇOS ENVOLVENTES À BIBLIOTECA E AO AUDITÓRIO MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA PRONÚNCIA À LISTA DE ERROS E**

OMISSÕES: - Presente uma informação do sr. Vice - Presidente do seguinte teor: --

-----“*Considerando que:* -----

-----*Dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa do Procedimento, deram entrada nos serviços desta Câmara Municipal, duas Listas de Erros e Omissões ao*

Caderno de Encargos; -----
-----*A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a autorização de alteração ao preço base do concurso público, tendo em conta a aceitação parcial dos erros ou omissões referidos nas listas apresentadas, pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 23 de Fevereiro de 2009 (cfr. art. 18º do DL nº. 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do art. 14º, nº.1, al. f) do DL nº. 18/2008 de 29 de Janeiro);* -----
-----*O prazo limite para a pronúncia às listas de erros e omissões apresentadas terminava no dia 28 de Março de 2008 (cfr. art. 61º, nº. 5 do Código dos Contratos Públicos);* -----
-----*Nos termos do disposto no nº. 3 do art. 61º Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas se reinicia a partir da data da publicitação daquela decisão.* -----
-----*A data agendada para a próxima reunião da Câmara Municipal é o dia 15 de Abril de 2009, e que a decisão a tomar revestia, pelos factos supra referidos, carácter de urgência.* -----
-----*Determino que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 27 de Março de 2009, seja presente à reunião de Câmara de 15 de Abril de 2009, nos termos e para efeitos dos artigos 68, nº.3 e 69º, nº. 2 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005.* -----
-----*O Despacho do sr. Vice-Presidente, datado de 27 de Março de 2009, tem o seguinte teor:* -----
-----*“Manuel Domingos Aguiar Barbosa, na qualidade de Vice-Presidente da*

Câmara Municipal de Cinfães, com poderes para o presente acto que lhe foram delegados nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por Despacho de Delegação de Competências do Sr. Presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, DETERMINA, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 18º, nº1, alínea b), do Decreto Lei 197/99, de 08 de Junho, aplicável por força do artigo 14 nº1, alínea f) do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, art.61.º n.º5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 27 de Março de 2009 sobre a Aceitação de Erros e Omissões, o seguinte: -----

----- - A rectificação ao preço base do concurso, em consequência directa da Aceitação dos Erros e Omissões mencionados na referida informação, assumindo o valor de 1.646.510,54 Euros, e -----

----- - A fixação do dia 01 de Abril de 2009 como prazo limite para a apresentação das propostas.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento. -----

*-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----*

*-----**08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS** -----*

*-----**CINFANIA:** - A Associação Filarmónica Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela, solicita o pagamento da importância de € 620,00, referente a despesas que teve com o concerto “Cinfania”, designadamente: - transporte de estrados e pranchas para montagem do palco para ensaios; transporte de instrumentos, motorista e ajudante, no dia do concerto; deslocações do maestro para ensaios e fotocópias. -----*

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

*-----**ABRIL CULTURAL – 2009:** - A Associação de Cultura e Desporto de*

Cinfães solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas orçadas em € 6.700,00 com a XXIVª edição do “Abril Cultural”, que decorrerá nos meses de Abril e Maio. -----

-----Solicita ainda a cedência e instalação do palco na Fonte dos Amores e autorização para ali realizar os eventos culturais, bem como instalar uma ou duas tasquinhas regionais. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do orçamento apresentado e autorizar a realização dos espectáculos nos locais indicados no programa, bem como ceder o palco desde que o mesmo esteja disponível. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

-----09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

-----REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO

MUNICIPAL: - Presente o Plano de Segurança e Saúde para aprovação, apresentado pela firma CARMAGE – Sociedade de Construções, Lda referente à empreitada acima indicada. -----

-----Os Serviços Técnicos, Engº Luís Sequeira, emitiram a seguinte informação: --
-----“Conforme o disposto na alínea b) do artigo 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, apresenta-se em anexo o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada acima referida. -----

-----Assim, considera-se estarem reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea b) do artigo 17º do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho – Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida legislação.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

-----**XIII TORNEIO DE FUTSAL/2009:** - O Clube Desportivo de Cinfães solicita a cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo de Cinfães nos meses de Junho e Julho, às sextas e sábados, das 20,00 as 24,00, para a realização do habitual torneio de futsal. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ceder o pavilhão gratuitamente. -----

-----**09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** ---

-----**X MARCHA DE MONTANHA DO CLUBE FLUVIAL PORTUENSE:** --

O Clube Fluvial Portuense informa que vai realizar a X Marcha de Montanha, no próximo dia 9 de Maio, nas freguesias da Gralheira, Alhões e Bustelo e solicita, a exemplo do último ano, o apoio da Câmara para a organização do evento, designadamente: crachás, um conjunto musical para o final da actividade e lembranças de turismo para oferecer a todos os participantes. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apoiar conforme solicitado.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

11- ACCÇÃO SOCIAL -----

-----**11.2 - LARES, CENTROS DE DIA PARA IDOSOS E CENTROS PARA DEFICIENTES** -----

-----**CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO:** - A Associação para o Desenvolvimento do Alto Concelho de Cinfães pretende apresentar uma candidatura ao POPH – Medida 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, para a construção do Centro de Dia para 40 utentes e Apoio Domiciliário para 40 utentes e solicita informação da Câmara sobre eventual apoio a conceder. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara Municipal

comparticipará o investimento com o subsídio de 20% do valor da adjudicação.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA LAR RESIDENCIAL, CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO:**

- A Associação de Solidariedade Social de Espadanedo, Instituição Particular de Solidariedade Social, está a formalizar a sua candidatura ao Programa POPH (Programa Operacional de Potencial Humano) - Tipologias de intervenção “Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social - Área das Pessoas com Deficiência” do QREN (Quadro Estratégico de Referência Nacional), a fim de reconstruir e ampliar um edifício para Lar Residencial, Centro de Actividades Ocupacionais e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD). Esta candidatura é de extrema importância e vital para o bem-estar das pessoas portadoras de deficiência do Concelho de Cinfães de forma a proporcionar-lhes uma maior e melhor resposta social. Para que a candidatura possa ser validada, necessita de apresentar um plano de financiamento da infra-estrutura, e como os recursos são escassos e insuficientes necessitam de constituir parcerias que possam garantir a aprovação final da mesma. -----

-----Nesse sentido, solicitam à Câmara Municipal de Cinfães o seu parecer relativamente a este compromisso, na forma de financiar esta obra com a percentagem que habitualmente, e nestes casos, costuma conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara Municipal participará o investimento com o subsídio de 20% do valor da adjudicação.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO:** - O Centro Social da Paróquia de S. Martinho de Fornelos, Instituição Particular de Solidariedade Social, vai candidatar-se ao POPH - no âmbito das Tipologias de intervenção “Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social”, a fim de reconstruir um edifício para Centro de Dia continuando com o serviço apoio domiciliário (SAD). Esta candidatura é de extrema importância e vital para o bem-estar dos idosos de Fornelos, Moimenta e Travanca. -----

-----Para que a candidatura possa avançar precisam de apresentar um plano de financiamento. Como os recursos são escassos e insuficientes necessitam da aprovação da Câmara Municipal de Cinfães do compromisso em financiar esta obra com a percentagem que habitualmente, e nestes casos, costuma conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara Municipal participará o investimento com o subsídio de 20% do valor da adjudicação.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

-----**14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----

-----**REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO**

LUGAR DO CASAL: - Os Serviços Técnicos informam que os ramais domiciliários de abastecimento de água e saneamento da obra em epígrafe, custaram ao município os seguintes valores: -----

----- - Ramal de água - € 200,00; -----

----- - Ramal de saneamento - € 285,00. -----

-----A estes valores acresceu o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----O sr. Presidente propôs que os valores sejam de igual montante aos aprovados para as freguesias de Santiago de Piães e Souselo, ou seja: € 175,00 por cada ramal. -

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** -----

-----**PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS**

MUNICIPAIS: - A Empresa Águas do Douro e Paiva, tendo por objectivo o estabelecimento das bases necessárias para a definição dos princípios e regras tendentes à efectivação de uma parceria pública, entre a Administração Central e a Administração Local, com vista à integração dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais nos Sistemas Multimunicipais, remete para apreciação a minuta do protocolo a celebrar entre AdP, S.A., a Águas do Douro e Paiva, S.A. e os Municípios interessados. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ETAR'S DO**

MUNICÍPIO: - Considerando que foi realizado o concurso para a prestação de serviços de manutenção das ETAR's do Município, pelo prazo de um ano, contados da data da celebração do contrato, que ainda não foi efectuada. -----

-----Considerando que o prazo da prestação de serviços e os encargos orçamentais abrangerem os anos de 2009 e 2010, propõe-se, tendo em conta o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que seja autorizada a repartição do valor do contrato, pelo seguinte modo: -----

-----Ano económico de 2009 € 31.000,00;

-----Ano económico de 2010 € 15.000,00;

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a repartição do valor do contrato pelos anos de 2009 e 2010. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS** -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE:** - Presente a seguinte proposta aprovada na Assembleia Geral da Residouro, realizada no dia 26 de Março de 2009:

-----“O representante da Empresa Geral do Fomento S.A. propõe que seja aprovada a constituição, por Decreto-Lei, da sociedade que se prevê venha a ter a denominação de RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., por fusão das sociedades REBAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S.A., RESAT – Valorização e Tratamentos de Resíduos Sólidos, S.A. e RESIDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., que poderá incluir a integração, como accionistas, também, de Municípios do Vale do Ave e do Vale do Douro Norte e da Comunidade Urbana do Vale do Sousa, bem como aprovar a criação de um novo sistema multimunicipal em substituição dos geridos por estas três sociedades que poderá conter a inclusão, como utilizadores, também de Municípios das referidas Associações e Comunidade Urbana, que virá a ser gerido pela nova sociedade.” -----

-----Relativamente ao assunto o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional emitiu um ofício circular nº 1363/2009, no qual propõe a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal da criação do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à criação do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central, bem como da sociedade concessionária da respectiva exploração e gestão, e à celebração com esta de um Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos dos Considerandos anexos ao ofício MAOTDR/1363/2009 do M.A.O.T. e D. Regional. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al^a. 1) do n^o 2 do art. 53^o da Lei n^o 169/99, de 18/9, o pedido de autorização da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central, assumindo os direitos e obrigações daí resultantes. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS** – Santa Casa da Misericórdia de Cinfães, com sede na Rua General Humberto Delgado – 4690 040 Cinfães, requer o licenciamento para construção de edifício para lar de idosos, sito na Quinta do Além do Ribeiro – Cinfães, cujo o processo foi registado sob o n^o 140/03, de 10 de Outubro. -----

-----O projecto de arquitectura foi aprovado na reunião de Câmara de 14/04/2008. O requerente a 30/04/2008, apresentou os projectos de especialidades, tendo o processo ficado a aguardar o parecer da Telecom até à presente data. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, licenciar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

-----**PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 165/03 – CERTIDÃO –
ÓNUS DE RENÚNCIA - ARTIGO URBANO 749º FREGUESIA DE
FERREIROS DE TENDAIIS:** - Presente uma informação do Adjunto do G.A.P. do
seguinte teor: -----

-----“Com o propósito de viabilizar a reconstrução e ampliação de uma habitação
sita em Ruivais, Freguesia de Ferreiros de Tendais, Concelho de Cinfães,
propriedade de **Ana Maria Lima carreira Amaral** e marido, **António Alberto
Pinto do Amaral**, descrita na matriz predial sob o artigo 749º e descrita na
Conservatória do Registo Predial com o número 01251/120303, a Câmara Municipal
de Cinfães, em reunião ordinária de 9 de Junho de 2008, deliberou concordar com a
constituição e registo de um **ÓNUS DE RENÚNCIA A INDEMNIZAÇÃO** a
incidir sobre aquele prédio, aprovando-se o teor da respectiva certidão. -----

-----Notificados do teor da respectiva certidão, vieram os seus proprietários
solicitar alteração ao texto daquela, no sentido de a mesma passar a referir que
aquele ónus, apenas incidisse sobre o “passadiço junto à estrada municipal”,
considerando que, a instituição bancária que financia a respectiva construção, não
aceitar a diminuição da garantia inerente à constituição do ónus de renúncia a
indenização, sobre a totalidade do prédio. -----

-----Assim, não se vê inconveniente na alteração do teor da respectiva certidão,
cabendo à Câmara Municipal de Cinfães a decisão sobre a requerida alteração. -----

-----No caso de se deliberar pela respectiva alteração, deve, previamente, a Câmara
Municipal proceder à revogação do Acto Administrativo praticado, sobre este
assunto, em 9 de Junho de 2008, substituindo-o por outro no qual se diga que “o
ónus de renúncia a indemnização apenas incide sobre o passadiço do Prédio Urbano
sito em Ruivais, Freguesia de Ferreiros de Tendais, Concelho de Cinfães, inscrito na

matriz sob o **artigo 749º** e descrito na Conservatória do registo Predial de Cinfães com o **número 01251/120303**, a favor de **Ana Maria Lima Carreira Amaral**, casada com **António Alberto Pinto do Amaral**, existente junto à estrada Municipal. Assim, a certidão a emitir para efeitos de registo do mesmo junto da Conservatória do Registo Predial de Cinfães deverá ter o seguinte teor: -----

-----**CERTIDÃO**-----

-----**(ÓNUS DE RENÚNCIA A INDEMNIZAÇÃO)**-----

-----Para efeitos de registo de “**Ónus de Renúncia a indemnização**” a incidir sobre o passadiço junto à estrada Municipal, do Prédio Urbano sito em Ruivais, Freguesia de Ferreiros de Tendais, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o **artigo 749º** e descrito na Conservatória do registo Predial de Cinfães com o **número 01251/120303**, a favor de **Ana Maria Lima Carreira Amaral**, casada com **António Alberto Pinto do Amaral**, residentes em Ruivais, 4690-242 Ferreiros de Tendais, a Câmara Municipal de Cinfães, em reunião ordinária de 15 de Abril de 2009, deliberou que o mesmo é constituído pelo valor de 25.000,00 €uros (vinte e cinco mil euros), actualizáveis de acordo com o índice da inflação verificada à data da execução e pode ser executado aquando da Rectificação e Pavimentação da Estrada Municipal desde a EN n.º 222 em Oliveira do Douro à EN 321 em Alhões.”

-----Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 09 de Junho de 2008 e emitir nova certidão de acordo com o parecer. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.**-----

-----**17.5 – DIVERSOS**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE MOURILHE** – Para efeitos do disposto no ponto 6, do artigo 265º e artigos seguintes do D.L. 59/99, de

02 de Março, é presente o contrato de subempreitada, apresentado pelo adjudicatário da obra acima indicada, a fim de ser anexo ao contrato inicial (c.f. 1ª parte da alínea d), do artº 268º do mesmo diploma). -----

-----O contrato foi celebrado com a seguinte empresa: Construções Paivanorte Unipessoal. Lda, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro / Amaro da Costa – Castelo de Paiva. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**PARQUE DE LAZER E MIRADOURO DA TRINCHEIRA – OLIVEIRA DO DOURO:** - A empresa Lourenço & Madureira, Lda, adjudicatária da obra em epígrafe, apresenta uma proposta de trabalhos a mais, referente ao revestimento do interior do assador com tijolo maciço (tijolo burro) com dimensões 22 cm x 5 cm, no valor de 395,00 €. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Engº Hélio Sampaio) informam que a execução dos trabalhos justificam-se e o preço é aceitável. Caso os trabalhos sejam aprovados pela Câmara, os mesmos serão 1,32% que somados aos já aprovados (14,03%), totalizam 15,35%, não ultrapassando o previsto no D.L. 59/99, de 02 de Março para os Trabalhos a Mais até, ficando assim a Câmara dispensada do Estudo Prévio realizado por uma entidade externa e independente, conforme o nº 3 do artº 45º do mesmo D.L. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais. --

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezanove horas e cinquenta minutos (19H50), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

-----E Eu, ,Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----